

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANAEDUCAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2023. -----

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se virtualmente o Plenário do Conselho de Administração do Paranaeducação, na sede social localizada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5.500, bairro Batel, em Curitiba-PR, sob a presidência da Sra. Vivianne Patrícia Pielak Assis (suplente), representando o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. Participaram da reunião: Sr. Juliani Piske (representante do suplente e do titular), representando a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL; Sra. Marcia Cristina Rebonato do Valle (suplente), representando a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA); a Sra. Thays Maschio (representante do titular e da suplente), representando a Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP; Sr. Décio Sperandio (suplente), representando o Conselho Estadual de Educação – CEE; Sra. Maria Tereza Carneiro Soares (suplente), representando o Ministério da Educação – MEC; Prof. Doutor Carlos Willians Jaques Moraes (efetivo), representando a Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público – APIESP; Sra. Nádia Aparecida Brixner (efetivo), representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP; Sra. Louise Caroline Campos Low (suplente), representando a Secretaria de Estado da Educação- SEED. Os membros foram convocados por meio de Ofícios, com a participação da maioria absoluta dos Conselheiros, como exigido pelo art. 10, caput e §1º, do Estatuto Social, conforme atesta lista de presença em anexo a esta Ata. Também participaram os membros da Diretoria Executiva do Paranaeducação: Sr. Carlos Roberto Tamura, Superintendente; Sr. Paulo Roberto Falcão, Diretor Administrativo e Financeiro e Sra. Karina Ayumi Tanno, Diretora Técnica; e a Procuradora Jurídica: Dra. Viviane Vaz Vieira Kanayama. -----

ABERTURA DA REUNIÃO com a existência de “quórum” legal, a Sra. Presidente cumprimenta a todos e agradece a participação, dando início aos trabalhos. -----

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REALIZADA EM 10.MAIO.23, a Presidente propõe a dispensa da leitura da ATA, observando que a mesma foi assinada por todos. Prossegue abrindo espaço para questionamentos. O Sr. Paulo Roberto Falcão, informou que o Sr. Juliani Piske (suplente) está representando a Secretaria de Planejamento do Estado do Paraná - SEPL. Posteriormente, o Sr. Piske informou que representará o titular e o suplente da SEPL. Em seguida, a Sra. Thays Maschio informou que está representando o Secretário Elisandro (SEAP) e a Suplente Luiza, da Secretaria da Administração e da Previdência, devido a ambos estarem com conflitos de agenda e também porque a Sra. Luiza sofreu atraso em um voo. Posteriormente a Ata da 35ª Reunião Extraordinária foi aprovada por unanimidade. Dispensada a transcrição no corpo desta Ata do teor dos anexos, os quais juntamente com cópia desta Ata serão levados à averbação no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, permanecendo arquivada na sede da Entidade. -----

ATOS ADMINISTRATIVOS SUJEITOS À HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO. -----

1- POSSE DE NOVOS CONSELHEIROS, em continuidade aos trabalhos do dia, a Sra. Presidente, Vivianne Patrícia Pielak Assis, dá posse aos membros, suplente e titulares,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905

da APP- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná- APP e da Secretaria de Estado da Educação- SEED. -----

2- APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE NORMATIZA VALORES PARA DIÁRIAS DE VIAGENS – a Sra. Vivianne Patrícia Pielak Assis passou a palavra ao Sr. Paulo Roberto Falcão, Diretor Administrativo Financeiro, que iniciou o item 1 da Pauta a fim de colocar em votação a aprovação da Resolução que normatiza valores para diárias de viagens (Descrição Normativa 3 - 2023), lembrando que todo material foi enviado antecipadamente para todos os conselheiros. Informou que é necessário ter a resolução, pois o Paranaeducação não tem um ato administrativo que autoriza e, em razão disso, estamos seguindo o critério utilizado pelo Estado do Paraná. Ressaltou que é necessário termos um ato próprio, declarando que a resolução visa estabelecer critérios e procedimentos para viagens nacionais e internacionais no interesse do Paranaeducação – PREDUC, e dá outras providências. Relatou que tangente as premissas elas continuam seguindo os valores do Estado, bem como estabelece critérios para Solicitação de Viagens e, por fim, informa que grande parte das viagens são realizadas pelos Engenheiros e Arquitetos do quadro de funcionários em visitas de Obras. Expressou que grande parte dessas diárias são de 1 (um) dia. Dessa forma ocorre a normatização dos atos normativos dentro dessa resolução colocando as premissas de adiantamento de viagens, pagamento dos seus valores de diária e a prestação de contas ao retorno. A Sra. Presidente abriu a votação, e houve aprovação unânime da resolução. -----

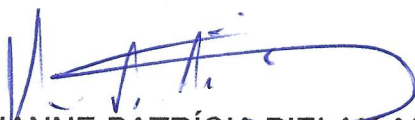
3- APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE LIMITES ÀS DESPESAS DE PEQUENO VALOR - a Sra. Vivianne Patrícia Pielak Assis passou a palavra ao Sr. Paulo Roberto Falcão, Diretor Administrativo Financeiro, que iniciou o item 2 da Pauta a fim de colocar em votação a aprovação de resolução que estabelece limites as despesas de pequeno valor, informou que essa resolução decide as despesas de pequeno valor que são custeadas pelo fundo limitado a R\$500,00 (quinhentos reais) por item de despesas no período de 90 dias (pagamento de transportes, materiais, serviços de manutenção e reparos, serviços de cópias, correios, cartórios e correlatos) realizados por funcionários efetivos ou membros da diretoria ou em viagem pelo Fundo Fixo. Despesas acima de R\$500,00 e inferior a R\$2.500 devem ser justificadas e previamente autorizadas. O Sr. Paulo Roberto Falcão mencionou que a aprovação decorre da necessidade de desburocratização e de estabelecimento do princípio da economicidade seja estabelecido em virtude de ações. A Sra. Presidente agradece o relator e coloca a matéria em discussão, e não havendo manifestação, a Presidente coloca em votação a resolução, a qual foi aprovada em unanimidade. -----

4- APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - a Sra. Vivianne Patrícia Pielak Assis passou a palavra ao Sr. Paulo Roberto Falcão, Diretor Administrativo Financeiro, que iniciou o item 3 da Pauta, informando que até o presente momento o Paranaeducação – PREDUC não tinha um regulamento próprio. Informou que o regulamento de licitações e contratos vem para auxiliar, no dia a dia, as licitações, porque o regulamento estadual traz alguns itens que não se enquadram ao Paranaeducação que é ente de direito privado. Ressaltou que a importância do regulamento decorre de trazer celeridade nos processos do Paranaeducação dinamizando a prestação de serviços educacionais. Justificou, por fim, que um grupo de estudos do Paranaeducação analisou mais de 20

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225.3005

(vinte) regulamentos de outros serviços sociais autônomos (âmbito estadual e federal), bem como a diretoria executiva apresentou análise, além da procuradoria jurídica ter analisado a legalidade e regularidade deste regulamento. A Sra. Presidente agradece o relator e coloca a matéria em discussão, e não havendo manifestação, a Presidente dispõe em votação a resolução, a qual foi aprovada em unanimidade. Após a aprovação, o Sr. Paulo Roberto Falcão pediu a palavra para fazer a leitura da resolução que aprova o regulamento de licitações e contratos, muito embora tenha sido previamente enviada a todos os membros. Finalizou dizendo que a resolução será publicada a partir da data de 15 de maio e posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado. -----

5- ENCERRAMENTO – Tendo finalizado a pauta, a Sra. Presidente encerra a sessão às 09h32min, agradece aos presentes, lavrando-se a presente Ata, assinada pela Presidente da mesa, Sra. Vivianne Patrícia Pielak Assis, e pela Secretária, Sra. Maria Tereza Carneiro Soares, enquanto as demais participações, constam no livro de presença, a qual será lida e aprovada na próxima reunião do Conselho de Administração do Paranaeducção. -----



VIVIANNE PATRÍCIA PIELAK ASSIS

(Suplente) Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR
Presidente



MARIA TEREZA CARNEIRO SOARES

(Suplente) Ministério da Educação – ME **2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**
Secretária

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PP



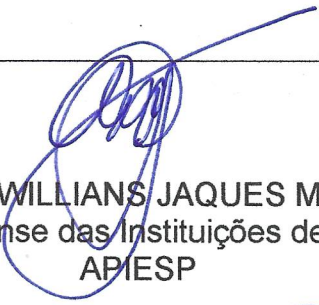
MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

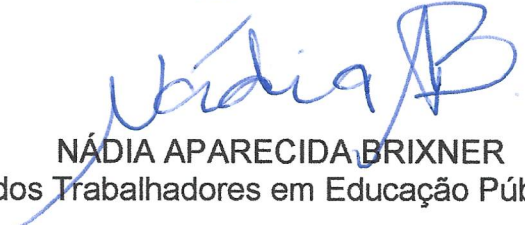
(Suplente) Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA



DÉCIO SPERANDIO

(Suplente) Conselho Estadual de Educação – CEE


CARLOS WILLIANS JAQUES MORAIS
(Efetivo) Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público –
APIESP


NÁDIA APARECIDA BRIXNER
(Efetiva) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP


LOUISE CAROLINE CAMPOS LOW
(Suplente) Secretaria de Estado da Educação

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUIDO SOB Nº 136-1059
AO 4º OFÍCIO
Selo Fiscalização: SFD1.os2nc.sMUXj-K6NLJ.F375q
Consulte o selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.246

☒ DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$ 20,60
☐ JAVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 7,65
☒ SELO	R\$ 1,00

Curitiba, 28/09/2023

